



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo
Assú – Terra da Poesia

DECRETO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ESTABELECE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS ASSÚ 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Nº 185, de 06 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **30 de Abril de 2024** o prazo para o interessado requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Assú 2023, nos termos da Lei Complementar Nº 185, de 06 de novembro de 2023.

Parágrafo único. As condições de pagamento das parcelas obedecerão a disposição contida nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar Nº 185, de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabienete do Prefeito, em 25 de Março de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal